Portaria nº 04/2022 da Câmara Municipal de São Felipe D’Oeste.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D’Oeste, resolve, por meio deste Portaria:

Art. 1º. Nomear como ouvidora na Câmara Municipal a Sra. Keitiane Neiman Mota Leite, inscrita no CPF nº 019.247.902-46.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria Câmara Municipal de São Felipe D’O:

1. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis da Câmara Municipal;
2. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara Municipal;
3. Diligenciar junto às unidades competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
4. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
5. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

 § 2º. A Ouvidoria manterá serviço de e-mail e telefone, destinados a receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se.

São Felipe D’Oeste, 13 de abril de 2022.

**Edmar Inácio Rosa**

**Presidente da Câmara**